



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## LEI N.º 1.888, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá/MG - PREVIBREJO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá/MG – PREVIBREJO no percentual de 10,98% (dez vírgula nove e oito por cento), calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período acumulado novembro de 2021 a novembro de 2023.

**Art. 2º.** A revisão salarial ora proposta visa a recomposição das perdas inflacionárias nos vencimentos dos servidores e não poderá ultrapassar o limite, permitido por Lei, para gastos com folha de pagamento de pessoal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 26 do mês de março de 2024.

**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 26 de março de 2024 pelo período de 30 dias, havendo do conhecimento ao público foi afixada no quadro (de 1 a 10 de 10) na Prefeitura Municipal o instrumento legal n.º 1.888 que dispõe sobre: revisão geral dos vencimentos dos servidores do PREVIBREJO

Por ser verdade, não há mais o que declarar, em fé do presente:

26 / março / 2024.

Elton Carreira

Nome:

Função:

Elton Carlos Carreira